



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

PERÍODO: 14 A 17 DE AGOSTO DE 2012

No dia 14 de agosto de 2012, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO AMÉRICO MAIA FILHO**, compareceu à 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande o Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Francisco Carlos Firmino de Sousa** e **Roberto Moura Martins**, para realizar correição ordinária referente ao período de **18 de agosto de 2011 a 13 de agosto de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Juiz Titular **Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva**, pelo Diretor de Secretaria **Francisco de Assis Queiroz** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Reginaldo Pires Moura Brasil** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 01 (um) Juiz Substituto, 11 (onze) servidores e 01 (um) estagiário, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Alessandra Duarte Pinto de Sousa	Requisitada
Anete Chagas Brunet	Técnico Judiciário
Carlos José dos Santos	Técnico Judiciário
Ellen White Alves Oliveira	Técnico Judiciário
Fernanda Farias Wanderley	Técnico Judiciário
Francisco de Assis Queiroz	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
Lúcia de Fátima Campos	Técnico Judiciário
Luciana Maria Barbosa Gusmão	Técnico Judiciário
Marcelo Cavalcante Arruda	Técnico Judiciário
Normando Primo Bitu	Técnico Judiciário
Rachel Gaudêncio de Brito Wanderley	Analista Judiciário
Paloma Nascimento Porto	Estagiária

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, eliminando a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.



DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 18 (dezoito) despachos correicionais, sendo 12 (doze) relacionados ao BNDT.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas na amostragem; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e seu patrono, todavia, inclui a União, ao invés de União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correicionado, de 125 (cento e vinte e cinco) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.



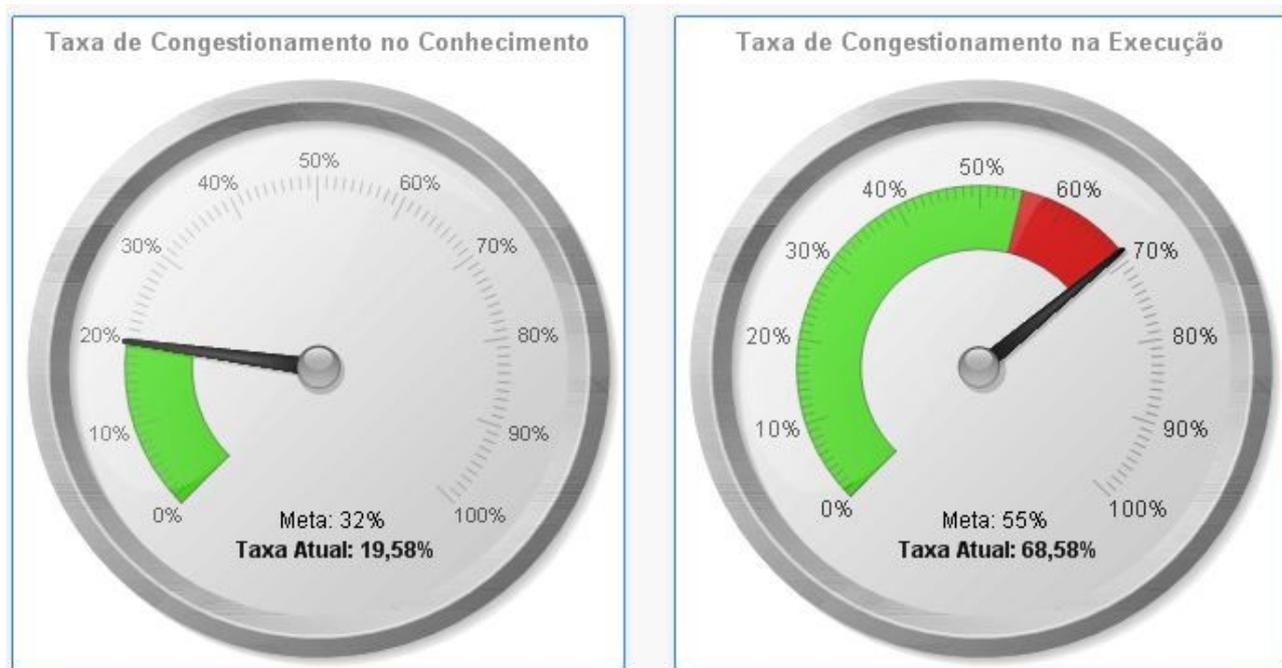
DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2011	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1032	1080	311	19,58%	32,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	696	449	733	68,58%	55,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque				1032	*945	não

* Fonte Consolidado



a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande obteve, no exercício de 2011, um percentual de 19,58% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 32%, definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício



de 2011, um percentual de 68,58% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 55%, definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque:** a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande não cumpriu a meta, uma vez que autuou 1.032 (mil e trinta e dois) e julgou 945 (novecentos e quarenta e cinco) feitos no exercício de 2011.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o Magistrado Titular Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, no período correicionado, realizou 851 (oitocentas e cinquenta e uma) audiências, num total de 66 (sessenta e seis) pautas, conciliando 192 (cento e noventa e dois) feitos. Julgou 336 (trezentos e trinta e seis) processos, todos no prazo legal, e exarou 3.005 (três mil e cinco) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 34% de conciliação de entes privados e 6% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

PRAZOS MÉDIOS	
HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	20,24
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	30,41
Prazo médio para prolação de sentença	1,69
Percentual de sentenças líquidas*	86,36%

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

Em relação ao Magistrado Paulo Nunes de Oliveira, foi constatado que, no período correicionado, o mesmo realizou 1.444 (mil quatrocentas e quarenta e quatro) audiências, num total de 108 (cento e oito) pautas, conciliando 328 (trezentos e vinte e oito) feitos. Julgou no período 446 (quatrocentos e quarenta e seis) processos, dos quais 392 (trezentos e noventa e dois) no prazo legal e 54 (cinquenta e quatro) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 4.271 (quatro mil duzentos e setenta e um) despachos. O referido



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Magistrado alcançou um percentual de 39% de conciliação de entes privados e 9% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

PRAZOS MÉDIOS	
PAULO NUNES DE OLIVEIRA	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	22,44
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	35,13
Prazo médio para prolação de sentença	16,00
Percentual de sentenças líquidas*	23,30%

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA VARA CORREICIONADA

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Correição Anterior 01/07/2010 a 31/07/2011	Período Correicionado 01/08/2011 a 31/07/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	16	32	100,00%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	29	39	34,48%
Prazo médio para prolação de sentença	5	9	80,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Correição Anterior 01/07/2010 a 31/07/2011	Período Correicionado 01/08/2011 a 31/07/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	19	47	147,37%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	82	93	13,41%
Prazo médio para prolação de sentença	7	11	57,14%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, constatou-se aumento nos prazos médios para realização da audiência inicial de 16 (dezesesseis) para 32 (trinta e dois) dias,



para realização da audiência de prosseguimento de 29 (vinte e nove) para 39 (trinta e nove) dias e para prolação de sentença de de 05 (cinco) para 09 (nove) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, constatou-se aumento nos prazos médios para realização da audiência inicial de 19 (dezenove) para 47 (quarenta e sete) dias; para realização da audiência de prosseguimento de 82 (oitenta e dois) para 93 (noventa e três) dias e para prolação de sentença de 07 (sete) para 11 (onze) dias. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos médios se deu, decerto, em razão do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano passado.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior 01/07/2010 a 31/07/2011	Período Correcionado 01/08/2011 a 31/07/2012
Recebidos	1251	1270
Remanescentes de período anterior	222	193
Recebidos com sentença anulada	7	2
Total de processos	1480	1465
Resolvidos	1287	1218
Pendentes	193	247

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período em correição, recebeu 1.270 (mil duzentas e setenta) ações, que, somadas ao resíduo de 193 (cento e noventa e três) de meses anteriores e a 02 (dois) feitos com sentença anulada, totalizaram 1.465 (mil quatrocentos e sessenta e cinco) processos, sendo solucionados 1.218 (mil duzentos e dezoito), restando 247 (duzentos e quarenta e sete) feitos pendentes na fase instrutória.

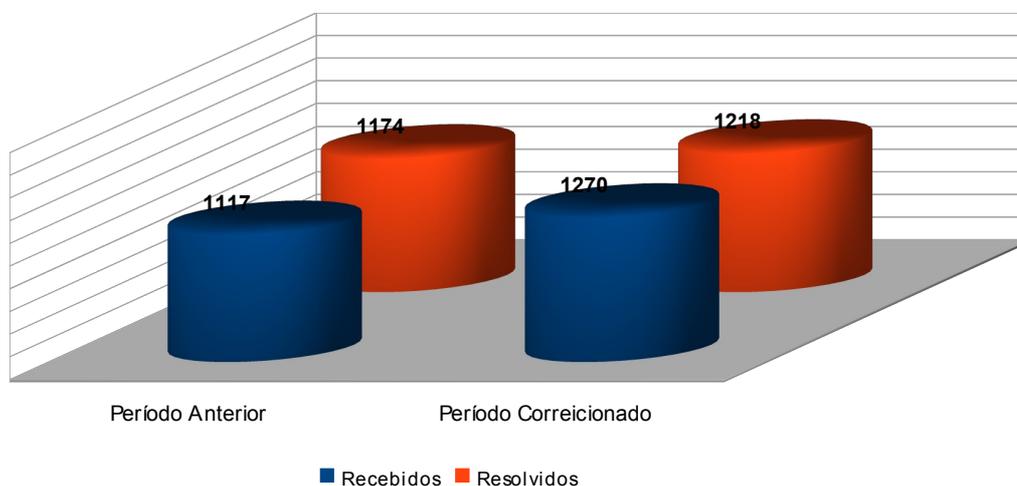
Com o intuito de melhor verificar a evolução da produtividade da Vara correicionada em relação aos processos na fase de conhecimento, foi realizada uma comparação entre os 12 (doze) meses objeto da correição e os mesmos 12 (doze) meses anteriores, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que, no período



correicionado, houve um pequeno aumento tanto em relação à quantidade de processos recebidos, quanto ao número de processos resolvidos.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS - FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/08/2010 a 31/07/2011	Período Correicionado 01/08/2011 a 31/07/2012
Recebidos	1117	1270
Resolvidos	1174	1218

Recebidos/Resolvidos



S

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	4	14	14	4
Exceção de incompetência	2	3	2	3
Embargos declaratórios	36	89	117	8
Impugnação à sentença de liquidação	18	22	19	21
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	15	51	52	14
Exceção de pré-executividade	2	10	9	3



Os incidentes processuais foram distribuídos da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 14 (catorze), remanescentes do período anterior 04 (quatro), julgados 14 (catorze), restando 04 (quatro) pendentes de julgamento; **b) exceção de incompetência:** recebidas 03 (três), remanescentes do período anterior 02 (duas), julgadas 02 (duas), restando 03 (três) pendentes de julgamento; **c) embargos declaratórios:** recebidos 89 (oitenta e nove), remanescentes do período anterior 36 (trinta e seis), julgados 117 (cento e dezessete), restando 08 (oito) pendentes de julgamento; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 22 (vinte e duas), remanescentes do período anterior 18 (dezoito), julgadas 19 (dezenove), restando 21 (vinte e uma) pendentes de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 51 (cinquenta e um), remanescentes do período anterior 15 (quinze), julgados 52 (cinquenta e dois), restando 14 (catorze) pendentes de julgamento; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas 10 (dez), remanescentes do período anterior 02 (duas), julgadas 09 (nove), restando 03 (três) pendentes de julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição Anterior 01/07/2010 a 31/07/2011	Período Correicionado 01/08/2011 a 31/07/2012
Títulos Extrajudiciais	1	0
Execuções iniciadas no período	557	1073
Execuções residuais de período anterior	1258	900
Processos desarquivados para continuação da execução	237	277
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	975	1273
Processos remetidos ao arquivo provisório	178	97
Processos pendentes de execução	900	887

No período correicionado, não ocorreu registro de execução de título extrajudicial, havendo 1.073 (mil e setenta e três) execuções iniciadas e 277 (duzentos e setenta e sete) processos desarquivados para continuação da execução, os quais,



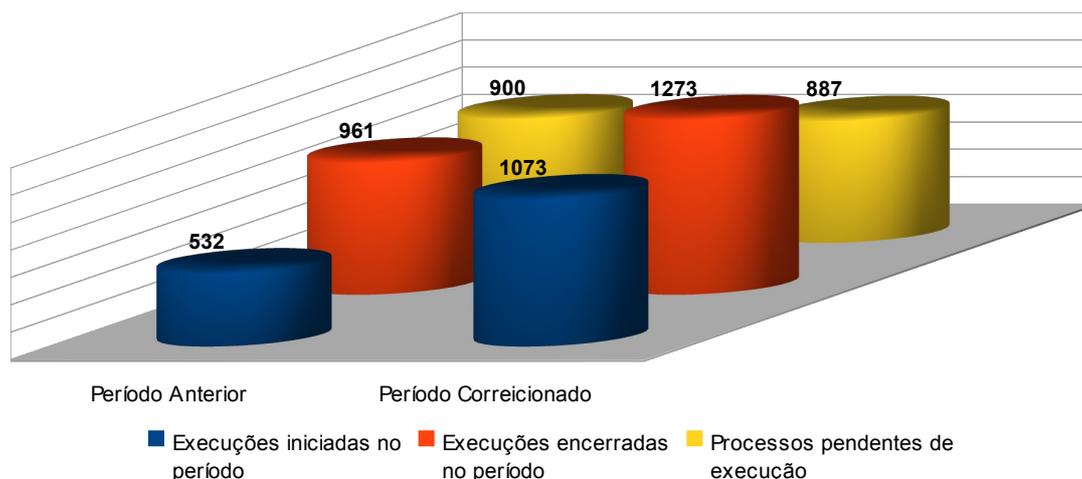
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

somados ao resíduo anterior, 900 (novecentos), totalizaram 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) feitos. Foram encerradas 1.273 (mil duzentas e setenta e três) execuções e 97 (noventa e sete) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 887 (oitocentos e oitenta e sete) feitos pendentes de execução.

Diferentemente do ocorrido com os processos na fase de conhecimento, nos 12 (doze) meses objeto da correição, comparativamente aos mesmos 12 (doze) meses anteriores, verificou-se, na fase de execução, um considerável aumento na quantidade de execuções iniciadas e um aumento moderado no número de execuções encerradas, resultando em uma leve diminuição na quantidade de processos pendentes de execução, conforme quadro e gráfico abaixo.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE EXECUÇÃO		
	Período Anterior 01/08/2010 a 31/07/2011	Período Correicionado 01/08/2011 a 31/07/2012
Execuções iniciada no período	532	1073
Execuções encerradas no período	961	1273
Processos pendentes de execução	900	887

Execuções iniciadas/encerradas/pendentes





DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição Anterior 01/07/2010 a 31/07/2011	Período Correicionado 01/08/2011 a 31/07/2012
Total de processos na fase de conhecimento	1480	1465
Conciliados - Rito sumaríssimo	354	271
Conciliados - Rito ordinário	182	219
Percentual de conciliação alcançado	36,22%	33,45%
Processos conciliados na fase de execução	35	39

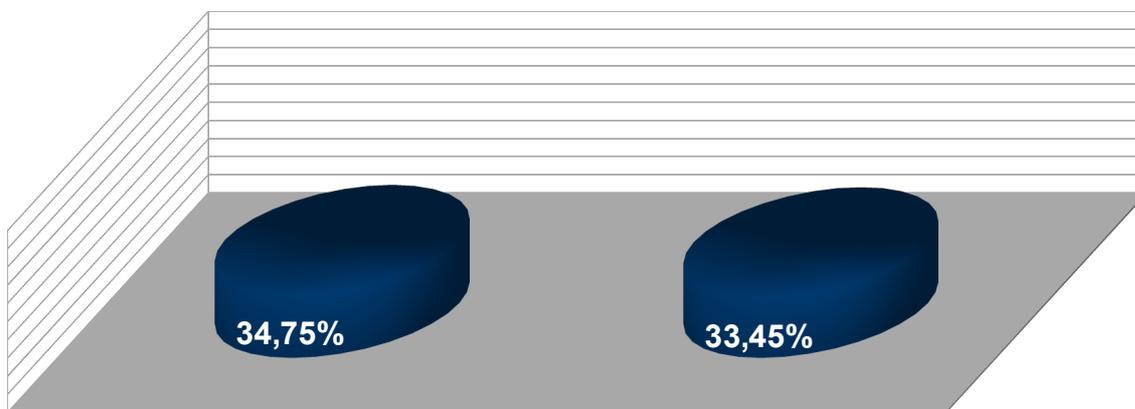
Nesse período, foram conciliados 271 (duzentos e setenta e um) processos de rito sumaríssimo e 219 (duzentos e dezenove) de procedimento ordinário, totalizando 490 (quatrocentos e noventa), que corresponde a 33,45% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 39 (trinta e nove) feitos.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da Vara correicionada em relação aos processos conciliados na fase de conhecimento, também foi realizada uma comparação entre períodos idênticos, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que, embora tenha ocorrido um pequeno aumento na quantidade de processos conciliados no período correicionado, houve uma discreta diminuição no percentual de conciliações em razão do aumento no número de processos recebidos.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/08/2010 a 31/07/2011	Período Correicionado 01/08/2011 a 31/07/2012
Percentual de Conciliação	34,75%	33,45%
Total de Conciliações	475	490
Total de Processos	1367	1465



Percentual de Conciliação

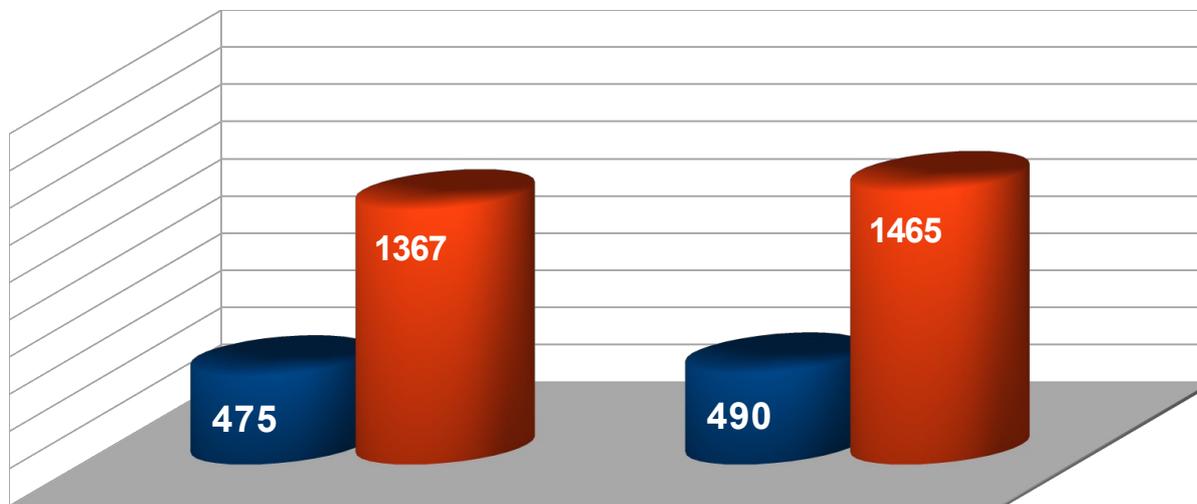


Período Anterior 01/08/2010 a 31/07/2011

Período Correicionado 01/08/2011 a 31/07/2012

■ Percentual de Conciliações

TOTAL DE PROCESSOS/CONCILIAÇÕES



Período Anterior 01/08/2010 a 31/07/2011

Período Correicionado 01/08/2011 a 31/07/2012

■ Total de Processos Conciliados ■ Total de Processos na fase de conhecimento



DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	124	130	116	154	11	535
Inaugural	7	-	-	1	-	8
Instruções	61	31	27	87	7	213
Razões Finais	51	103	93	69	6	322
Julgamentos	147	68	77	102	38	432
Conciliações	46	173	76	35	5	335
TOTAL						1845

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 2.158.643,38
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 5.283.243,42
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 28.046,68
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.069.524,16
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 99.871,06
TOTAL	R\$ 8.639.328,70

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 2.158.643,38 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) em decorrência de acordo e R\$ 5.283.243,42 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil,



duzentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 7.441.886,80 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Recolheu R\$ 28.046,68 (vinte e oito mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) a título de IRPF, R\$ 1.069.524,16 (um milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 99.871,06 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e seis centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	656
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	711
Consultas realizadas pelo Juiz Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva	324
Consultas realizadas pelo Juiz Paulo Nunes de Oliveira	382
RENAJUD	855
INFOJUD	775
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	2413
Processos incluídos pelo Juiz Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva	1536
Processos incluídos pelo Juiz Paulo Nunes de Oliveira	877

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merecem destaque: **a)** padronização do fluxo processual e eliminação de rotinas inúteis; **b)** intensificação da utilização de ferramentas *online* disponíveis (RENAJUD,



INFOJUD, BACENJUD, malote digital e demais convênios); c) desconsideração da personalidade jurídica da executada, dirigindo a execução aos sócios da empresa antes da remessa dos autos ao arquivo provisório; d) realização de reuniões com os demais Diretores de Secretaria do Fórum; e) disponibilização de urna para que os jurisdicionados e advogados possam manifestar opinião acerca da qualidade e do prazo no atendimento; f) revisão, otimização e padronização de procedimentos de trabalho; f) redução do prazo médio da execução, cumprindo a meta fixada em indicador do seu Mapa de Contribuição.

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** se abstenham de determinar o arquivamento definitivo dos autos após a expedição de Certidão de Crédito Trabalhista, eis que o parágrafo único do art. 4º do Ato GCGJT nº 001/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determina tão somente o arquivamento provisório do feito, não obstante reconhecer que o art. 2º da Resolução Administrativa TRT nº 11/2010 deste Regional autoriza tal procedimento; **b)** envidem esforços a fim de reduzir os prazos médios para realização da primeira audiência e daquela em prosseguimento, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, cujos percentuais foram majorados em decorrência da greve dos servidores, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras; **c)** canalizem esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, bem como as Metas 1 e 17 do CNJ, que visam, respectivamente, julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque e aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; **d)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário. **2) aos servidores da Vara que:** **a)** atendem para o disposto na Recomendação TRT SCR nº 004/2009 para que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária, após a o arquivamento do reclamante e seu patrono no cadastro dos sujeitos, procedam à inclusão, no polo exequente, da parte



“União – Procuradoria-Geral Federal, e não do INSS; **b)** registrem no SUAP os pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado ou de pagamentos de honorários advocatícios e periciais, evitando assim as falhas identificadas nos lançamentos dos Processos 1135.2010.009, 906.2011.009, 928.2011.009, 869.2011.009, 1008.2011.009 e 1094.2010009.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra com satisfação que, não obstante o prejuízo causado com a deflagração do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal, a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande apresentou melhoria na sua performance, fruto da soma de esforços do Juiz Titular, do Juiz Substituto Fixo, do Diretor de Secretaria e dos servidores, que buscaram o aprimoramento da Unidade.

Com efeito, tal melhoria facilmente se verifica pelo aumento do número de execuções encerradas em relação ao período correicionado anterior, passando de 975 (novecentos e setenta e cinco) para 1.273 (mil duzentos e setenta e três) no atual período, bem como pelo aumento dos registros no SUAP dos valores pagos/arrecadados, que passou de R\$ 4.781.104,39 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 8.639.328,70 (oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Ressalta o Corregedor, finalmente, que tal resultado se deu em razão da dedicação e do comprometimento dos integrantes da Unidade, pelo que parabeniza a todos.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, os quais apresentaram considerações e solicitações para posterior análise.



VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do advogado Erivan Tavares Granjeiro, que teceu elogios ao tratamento dispensado aos jurisdicionados pelos magistrados e servidores, bem como aproveitou a oportunidade para registrar a necessidade de aumento do quadro de servidores da Vara, que, na sua opinião, se encontra bastante reduzido.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, ao Juiz do Trabalho Substituto Paulo Nunes de Oliveira, ao Diretor de Secretaria Francisco de Assis Queiroz, aos Servidores Alessandra Duarte Pinto de Sousa, Anete Chagas Brunet, Carlos José dos Santos, Ellen White Alves Oliveira, Fernanda Farias Wanderley, Lúcia de Fátima Campos, Luciana Maria Barbosa Gusmão, Marcelo Cavalcante Arruda, Normando Primo Bitu, Rachel Gaudêncio de Brito Wanderley, à estagiária Paloma Nascimento Porto e à funcionária da prestadora de serviços da TRESS Sheila de Lima Gonçalves, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, no dia 17 de agosto do ano de dois mil e doze.

PAULO AMÉRICO MAIA FILHO
Desembargador Presidente e Corregedor

HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA
Juiz Titular

PAULO NUNES DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto

FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ
Diretor de Secretaria

ALEXANDRE GONDIN GUEDES PEREIRA
Secretário da Corregedoria